



**PARECER N. 18.377**

**Processo n. 001999-02.00/14-1**

Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Constantina**, referente ao exercício de **2014**. Falha formal e de controle interno. Recomendação. **Parecer Favorável.**

**A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**, reunida em Sessão Ordinária de 12 de abril de 2016, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **001999-02.00/14-1**, de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Constantina**, Senhores **Leomar José Behm**, **Fidelvino Menegazzo**, **Almir Villa** e **Lírio Rigon**, referente ao exercício de **2014**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

**Continuação do Parecer n. 18.377****Decide:**

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Constantina**, correspondentes ao exercício de **2014**, gestão dos Senhores **Leomar José Behm, Fidelvino Menegazzo, Almir Villa e Lírio Rigon**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1009, de 19 de março de 2014, **recomendando** ao atual Gestor que evite a ocorrência da inconformidade destacada no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, e adote providências para regularização do aponte;

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Plenário Gaspar Silveira Martins,  
12 de abril de 2016.

**Presidente**

---

**CONSELHEIRO ALGIR LORENZON****Relator**

---

**CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI**

---

**CONSELHEIRO CEZAR MIOLA****Estive presente:**

---

**ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,  
DOUTORA FERNANDA ISMAEL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA**



Ofício nº 021/2013

Constantina – RS, 24 de abril de 2023.

Ilmo. Sr.  
**Leomar José Behm**  
Constantina - RS

Prezado Senhor

Temos o prazer de cumprimentá-lo, oportunidade em que, informamos Vossa Excelência que deu entrada na Câmara o Processo de Prestação de Contas do ano 2014, processo TCE **001999-02.00/14-1**, sob **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023**, com a seguinte ementa “APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2014”, diante disso, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria do prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste, para, querendo, apresentar defesa/manifestação. Salientamos que o processo está a disposição para eventuais cópias.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente

**Lindomar Durante**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Certifico que o ex-prefeito Leomar José Behm, foi cientificado pelo watsApp número 54 9962 4952 em 25/04/2023.

Fabrizio Giacomini  
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023.**

**APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
DO EXERCÍCIO DE 2014.**

**DECRETO LEGISLATIVO**

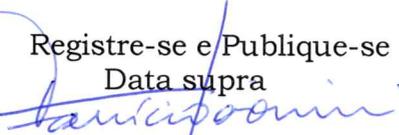
Art. 1º - São aprovadas as CONTAS do Prefeito Municipal, referentes ao exercício de 2014, acolhendo o PARECER nº 18377 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no processo de n.º 001999-02.00/14-1.

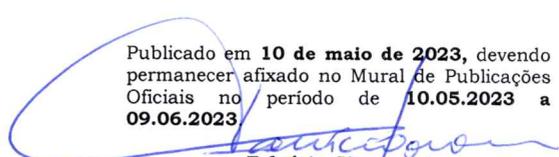
Art. 2º - O presente DECRETO LEGISLATIVO será publicado e remetido cópia ao Tribunal de Contas.

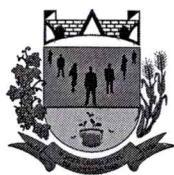
Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Constantina, RS, aos 10 de maio de 2023.

  
**LINDOMAR DURANTI**  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Data supra  
  
**Fabrício Giacomini**  
Assessor Jurídico

Publicado em **10 de maio de 2023**, devendo permanecer afixado no Mural de Publicações Oficiais no período de **10.05.2023** a **09.06.2023**  
  
**Fabrício Giacomini**  
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA**

**ATA Nº 08/2023**

**REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA DE VEREADORES**

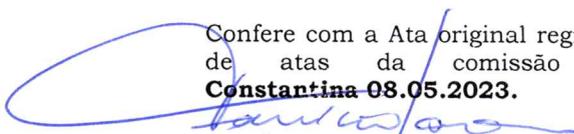
**Legislação, justiça, finanças e orçamento; e  
Obras e serviços públicos, agricultura, educação, saúde e assistência**

Aos oito dias (08) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (2023), às oito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara de Vereadores, presente o Assessor Jurídico da Câmara, o Presidente da Câmara Vereador Lindomar Duranti e os Vereadores Marcos Antonio Xavier, Edeval Borcioni, Ari Dirceu Giacomini, Angelo Guaresi, Cristian Bratz, Ademar Francio Fontoura, Gelson Polaquini, Almir Villa. Aberta a reunião foram analisados os seguintes projetos de Lei:

Item	Projeto/ementa	Deliberação
1	<b>PROJETO DE LEI Nº. 051/2023</b> - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA E CULTURAL DE CONSTANTINA - AUCC - PARA AUXILIAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO ANO DE 2023.	<b>Aprovado</b> po <b>unanimidade</b>
2	<b>PROJETO DE LEI Nº. 052/2023</b> - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO PARA PROPORCIONAR TRANSPORTE A TRABALHADORES.	<b>Aprovado</b> po <b>unanimidade</b>
3	<b>PROJETO DE LEI Nº. 053/2023</b> - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.	<b>Aprovado</b> po <b>unanimidade</b>
4	<b>PROJETO DE LEI Nº. 054/2023</b> - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.	<b>Aprovado</b> po <b>unanimidade</b>
5	<b>PROJETO DE LEI Nº. 055/2023</b> - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA.	<b>Aprovado</b> po <b>unanimidade</b>
6	<b>PROJETO DE LEI Nº. 056/2023</b> - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.	<b>Aprovado</b> po <b>unanimidade</b>
7	<b>PROJETO DE LEI Nº. 057/2023</b> - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.	<b>Aprovado</b> po <b>unanimidade</b>
8	<b>PROJETO DE LEI Nº. 058/2023</b> - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.427.236,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.	<b>Aprovado</b> po <b>unanimidade</b>
9	<b>PROJETO DE LEI Nº. 059/2023</b> - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONSTANTINA - APAE.	<b>Aprovado</b> po <b>unanimidade</b>
10	<b>PROJETO DE LEI Nº. 060/2023</b> - INSTITUI O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A EQUIPE DE APOIO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.	<b>Aprovado</b> po <b>unanimidade</b>

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Confere com a Ata original registrada no livro  
de atas da comissão permanente.  
**Constantina 08.05.2023.**

  
**Fabricio Giacomini**  
Assessor Jurídico

# Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

**Órgão:** CM DE CONSTANTINA  
**Enviado em:** 11/05/2023 11:19  
**Tipo da entrega:** INTERNET  
**Tipo de protocolo:** Julgamento das Contas pelo Legislativo  
**Interessado:** Lindomar Duranti (550.594.220-20)  
**Nr. do Protocolo:** 542728

## Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

## Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	11/05/2023 11:19
Protocolo enviado por FABRICIO GIACOMINI.	11/05/2023 11:19
Peça nº 5139416 assinada por FABRICIO GIACOMINI (Fabricio Giacomini)	11/05/2023 11:18
Peça Documentação remetida pela origem (5139416) anexada por FABRICIO GIACOMINI	11/05/2023 11:16
e-Protocolo acessado pela primeira vez por FABRICIO GIACOMINI	11/05/2023 11:13
Protocolo criado por FABRICIO GIACOMINI.	11/05/2023 11:13

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

**Sucesso**

- Protocolo enviado com sucesso. Documento 006091-0299/23-8 criado, na situação Aguardando distribuição para triagem

**Protocolo nº: 542728**

CM DE CONSTANTINA

CONSTANTINA

Lindomar Duranti

550.594.220-20

Julgamento das Contas pelo Legislativo

11/05/2023

Sem pendências

11/05/2023



11/05/2023



- Anexos Aceito

**Concluído Nº Peça****Descrição do arquivo****Ações**

5139416 Decreto 01.2023 - Aprova as Contas de 2014

**Objetos gerados**

Número	Tipo	Órgão	Data de criação	Ações
006091-0299/23-8	e-Documento	CM DE CONSTANTINA	11/05/2023 11:19	

[Visualizar recibo](#) [Imprimir reci](#)

**Órgão:****Município:****Nome do interessado:****CPF do interessado:****Tipo de protocolo:****Data de criação:****Pendência:****Data primeiro envio:****Processo referido:****Data último envio:****Processo gerado:****Situação:**